



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 273/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.153.944,63 (TRÊS MILHÕES , CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

04 de setembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 273/2024.

Tangará da Serra/MT, 04 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.153.944,63 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Solicitamos autorização para abertura de crédito especial à Secretaria Municipal de Saúde, que visa utilização de recursos oriundos de apuração de excesso de arrecadação de receitas correntes próprias de livre destinação (fontes 1.500.0000000 e 1.501.0000000):

I – R\$ 828.747,00 para custear os contratos nº 075/ADM/2024 e nº 076/ADM/2024 firmados com as empresas Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associados, respectivamente – que prestam serviços hospitalares de internação em enfermaria unidade adulto, destinadas às pessoas acometida por patologias clínicas usuários do SUS - Sistema Único de Saúde;

II – R\$ 2.325.197,63 para custear os contratos nº 00012/ADM/2024; 00021/ADM/2023 e 00011/ADM/2023 – referentes a serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos para o funcionamento de 10 leitos de UTI ADULTO tipo II, além de prestação de serviços médicos especializados em anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, ortopedia/traumatologia, cirurgia geral e pediatria para atendimento em caráter eletivo e de urgência e emergência no Hospital Municipal, bem como serviços de imagens (tomografia computadorizada, radioimagemologia e ultrassom) com impressão de exames e emissão de laudos destinados ao atendimento de pacientes no âmbito do Hospital Municipal, respectivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página3

Cumpre-nos informar que, a somatória dos valores destinados e acima citados foi calculada através de verificação do fluxo mensal de receita do município (vide comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a presente propositura), de modo que o valor de R\$ 2.825.105,90 trata-se de excesso já efetivado e o valor restante, de R\$ 328.838,73, refere-se a destinação de parte da estimativa de excesso relacionada a receita de Cota-Parte do FPM 1% (cota entregue no mês de Setembro).

A presente Abertura de Crédito Especial ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista a necessidade de utilização dos recursos para atender as demandas supracitadas.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 273, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.153.944,63 (TRÊS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 62.121.958,92

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2309	Manutenção do Hospital Municipal	R\$ 65.275.903,55

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 3.153.944,63 (três milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2309 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.00.00. 1.500.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 828.747,00

3.3.90.00.00. 1.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.325.197,63

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6A94-1226-B23C-25D3> e informe o código 6A94-1226-B23C-25D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

Total da abertura de crédito.....R\$ 3.153.944,63

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos para possibilitar custeio de prestação de serviços pertinentes as ações realizadas no Hospital Municipal, com vista a continuidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 04 de setembro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 273/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, que visa utilização de recursos para possibilitar custeio de prestação de serviços pertinentes as ações realizadas no Hospital Municipal, com vista a continuidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde., no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 04 de setembro de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Memorando 29.823/2024

De: Elayne M. - SMS-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 04/09/2024 às 09:56:27

Setores envolvidos:

SMS-ADM, SEFAZ-ASOG, SMS

SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de Crédito Especial – Regime de Urgência Especial.

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de Crédito especial em regime de urgência especial no valor de R\$ 3.153.944,63 (Três milhões, cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme planilhas em anexo.

Os valores ora solicitados serão utilizados para custear os contratos nºs 075/ADM/2024 e 076/ADM/2024 no valor de R\$ 828.747,00 firmados com as empresas Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associados, respectivamente. As referidas empresas prestam serviços hospitalares de internação em enfermaria unidade adulto, destinadas às pessoas acometidas por patologias clínicas usuários do SUS- Sistema Único de Saúde.

Ressaltamos que os créditos foram disponibilizados pela Secretária de Fazenda através do memorando nº 29.621/2024.

Informamos que o valor de R\$ 2.325.197,63 serão utilizados para custear os contratos, conforme informados abaixo:

00012/ADM/2024 - Serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos para o funcionamento de 10 leitos de UTI ADULTO tipo II.

00021/ADM/2023- Prestação de Serviços médicos especializados em anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, ortopedia/traumatologia, cirurgia geral e pediatria para atendimento em caráter eletivo e de urgência e emergência do Hospital Municipal.

00011/ADM/2023- Serviços de imagens (tomografia computadorizada, radioimagemologia e ultrassom) com impressão de exames e emissão de laudos destinados ao atendimento de pacientes no âmbito do Hospital Municipal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

—
Elayne Matos

Anexos:

Solicitacao_049_Solicita_credito_especial_contratos_075_e_076.pdf

Solicitacao_050_Solicita_credito_especial_Hospital.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Wellington Rossiter Bezerr...	04/09/2024 10:42:29	1Doc WELLINGTON ROSSITER BEZERRA CPF 344.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **223C-022F-CCFF-2C58**

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 6A94-1226-B23C-25D3





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº	049/SAÚDE/2024		
DATA:	03/09/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Especificação:	() SUPLEMENTAR	(X) ESPECIAL	

Justificativa da suplementação: Os recursos ora solicitados para custear os contratos nºs 075/ADM/2024 e Contrato 076/ADM/2024 firmados com as empresas Sociedade Médica Vida & Saúde e Médicos Associados, respectivamente – que prestam serviços hospitalares de internação em enfermaria unidade adulto, destinadas às pessoas acometida por patologias clínicas usuários do SUS- Sistema Único de Saúde

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	pessoas atendidas	UN	4443	4443	

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/ Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	3175	3.3.90.39.00	15000000000-000000	0,00	828.747,00	828.747,00
Total da Suplementação							828.747,00

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6A94-1226-B23C-25D3> e informe o código 6A94-1226-B23C-25D3





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Nº	050/SAÚDE/2024		
DATA:	03/09/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da suplementação: Os recursos ora solicitados para custear os contratos nºs 00012/ADM/2024- 00021/ADM/2023- 00011/ADM/2023 – serviços de gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de recursos humanos, recursos materiais, medicamentos e insumos farmacêuticos para o funcionamento de 10 leitos de UTI ADULTO tipo II. Prestação de serviços médicos especializados em anestesiologia, ginecologia e obstetrícia, ortopedia/traumatologia, cirurgia geral e pediatria para atendimento em caráter eletivo e de urgência e emergência no Hospital Municipal. Serviços de imagens (tomografia computadorizada, radioimagemologia e ultrassom) com impressão de exames e emissão de laudos destinados ao atendimento de pacientes no âmbito do Hospital Municipal, respectivamente.

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	peças atendidas	UN	4443	4443	

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código/Detalhamento/Código de Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL					
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	15010000000-00000	0,00	2.325.197,63	2.325.197,63
Total da Suplementação						2.325.197,63

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

Exercício: 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA – ATÉ 03/09/2024

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL	ARRECADADO (JAN – AGO 2024)	SETEMBRO	TOTAL APURADO (EXCESSO)	VALOR DESTINADO
	1000.00.0.0.0	RECEITAS CORRENTES.	14.104.473,67	18.464.689,77	1.089.525,66	5.449.741,76	3.153.944,63
	1110.00.0.0.0	IMPOSTOS	9.513.021,82	9.620.230,43	118.888,17	226.096,78	226.096,78
7	1112.50.0.1.01.00.00.00	IPTU PRINCIPAL	9.513.021,82	9.620.230,43	118.888,17	226.096,78	226.096,78
	1320.00.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	2.304.464,48	6.751.004,69	0,00	4.446.540,21	2.325.197,63
103	1321.01.0.1.08.03.00.00	REMUN. OUTROS DEPÓS. BANC. RECUR. NÃO VINC. PREFEITURA	2.304.464,48	6.751.004,69	0,00	4.446.540,21	2.325.197,63
	1710.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.286.987,37	2.093.454,65	970.637,49	777.104,77	602.650,22
124	1711.51.2.1.02.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE JULHO – PRINCIPAL	1.819.643,16	2.093.454,65	174.454,55	448.266,04	273.811,49
100697	1711.51.2.1.03.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM 1% COTA ENTREGUE MÊS DE SETEMBRO – PRINCIPAL	467.344,21	0,00	796.182,94	328.838,73	328.838,73
					Somatória	5.449.741,76	3.153.944,63
					Saldo	2.295.797,13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 04/09/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12
Função	10	Saúde	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12
462	3.1.90.04.00	-3.1.500.10020C-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.187.401,88	3.107.401,88	1.749.564,04	1.749.564,04	1.749.564,04	1.749.564,04	1.749.564,04	1.749.564,04	0,00	1.357.837,84
463	3.1.90.08.00	-3.1.500.10020C-030000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
466	3.1.90.13.00	-3.1.500.10020C-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	774.413,45	774.413,45	302.031,99	302.031,99	302.031,99	302.031,99	277.812,97	277.812,97	24.219,02	472.381,46
468	3.1.90.94.00	-3.1.500.10020C-030000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00	500.000,00	263.558,12	263.558,12	263.558,12	263.558,12	263.558,12	263.558,12	0,00	236.441,88
469	3.1.91.13.00	-3.1.500.10020C-030000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.158.719,86	1.158.719,86	437.789,50	437.789,50	437.789,50	437.789,50	397.229,88	397.229,88	40.559,62	720.930,36
470	3.3.90.14.00	-3.1.500.10020C-030000 DIÁRIAS - CIVIL	100.000,00	100.000,00	70.900,00	70.900,00	70.900,00	70.900,00	69.850,00	69.850,00	1.050,00	29.100,00
471	3.3.90.30.00	-3.1.500.10020C-030000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000.000,00	2.932.000,00	2.776.180,15	2.776.180,15	1.886.715,39	1.886.715,39	1.875.279,67	1.875.279,67	900.900,48	155.819,85
473	3.3.90.33.00	-3.1.500.10020C-030000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	70.000,00	69.984,48	69.984,48	48.452,88	48.452,88	48.452,88	48.452,88	21.531,60	15,52
474	3.3.90.39.00	-3.1.500.10020C-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	10.680.000,00	11.131.000,00	11.111.193,04	11.111.193,04	9.067.091,24	9.067.091,24	9.067.091,24	9.067.091,24	2.044.101,80	19.806,96
476	3.3.90.40.00	-3.1.500.10020C-030000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	150.000,00	150.000,00	114.175,50	114.175,50	80.495,50	80.495,50	80.495,50	80.495,50	33.680,00	35.824,50
477	3.3.91.39.00	-3.1.500.10020C-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	264.000,00	264.000,00	250.000,00	250.000,00	125.334,22	125.334,22	125.334,22	125.334,22	124.665,78	14.000,00
2510	3.3.90.36.00	-3.1.500.10020C-030000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	18.429,56	18.429,56	10.655,86	10.655,86	10.655,86	10.655,86	7.773,70	6.570,44
2725	3.1.90.11.00	-3.2.605.00000C-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	72.553,03	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	47.650,66	0,00	24.902,37
2726	3.1.90.04.00	-3.2.605.00000C-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	62.171,04	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	42.939,92	0,00	19.231,12
2727	3.3.60.41.00	-3.2.605.00000C-030000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	69.223,67	0,00	0,00
2769	3.1.90.11.00	-3.1.605.00000C-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	199.552,63	193.562,89	193.562,89	193.562,89	193.562,89	193.562,89	193.562,89	0,00	5.989,74
2770	3.1.90.04.00	-3.1.605.00000C-030000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	186.477,17	175.562,16	175.562,16	175.562,16	175.562,16	173.502,70	173.502,70	2.059,46	10.915,01
2771	3.3.60.41.00	-3.1.605.00000C-030000 CONTRIBUIÇÕES	0,00	503.374,92	383.227,20	383.227,20	383.227,20	383.227,20	383.227,20	383.227,20	0,00	120.147,72
2788	3.3.90.93.00	-3.1.500.10020C-030000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	466.000,00	465.853,45	465.853,45	465.853,45	465.853,45	465.853,45	465.853,45	0,00	146,55
2794	3.3.90.39.00	-3.2.602.00080C-030097 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	1.521.243,79	1.514.625,77	1.514.625,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.625,77	6.618,02
2795	3.3.90.39.00	-3.2.602.00080C-030108 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	1.981.432,60	1.981.432,60	1.981.432,60	1.382.653,21	1.382.653,21	1.347.841,38	1.347.841,38	633.591,22	0,00
2796	3.3.90.39.00	-3.2.621.00080C-030107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.393.715,15	2.393.714,97	2.393.714,97	2.348.820,65	2.348.820,65	1.697.852,98	1.697.852,98	695.861,99	0,18
2797	4.4.90.52.00	-3.2.755.00000C-031092 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	476.163,92	0,00	0,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 04/09/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO	
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO			
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12	
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12	
Função	10	Saúde	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12	
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12	
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12	
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12	
2798	4.4.90.52.00	-3.2.502.10020C-030000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	25.000,00	23.496,08	23.496,08	23.496,08	23.496,08	23.496,08	23.496,08	0,00	1.503,92
2799	3.3.90.30.00	-3.2.621.00000C-030061	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.000.000,00	942.488,97	942.488,97	627.436,38	627.436,38	626.576,38	626.576,38	315.912,59	57.511,03
2800	3.3.90.39.00	-3.2.500.10020C-030000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	5.112.857,52	5.087.975,21	5.087.975,21	2.637.387,12	2.637.387,12	2.411.471,30	2.411.471,30	2.676.503,91	24.882,31
2866	3.1.90.11.00	-1.1.500.00000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	2.020.155,47	926.752,26	926.752,26	926.752,26	926.752,26	926.752,26	926.752,26	0,00	1.093.403,21
2867	3.1.91.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	319.000,00	91.817,02	91.817,02	91.817,02	91.817,02	72.899,32	72.899,32	18.917,70	227.182,98
2868	3.1.90.04.00	-1.1.500.00000C-000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	700.000,00	639.965,72	639.965,72	639.965,72	639.965,72	639.965,72	639.965,72	0,00	60.034,28
2869	3.1.90.13.00	-1.1.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	155.000,00	97.870,16	97.870,16	97.870,16	97.870,16	80.707,25	80.707,25	17.162,91	57.129,84
2894	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030109	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	48.424,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.424,23
2895	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030109	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2896	3.1.90.04.00	-3.2.602.00080C-030105	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	362.509,86	281.000,78	281.000,78	281.000,78	281.000,78	281.000,78	281.000,78	0,00	81.509,08
2897	3.1.90.13.00	-3.2.602.00080C-030105	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	80.000,00	43.657,85	43.657,85	43.657,85	43.657,85	36.906,19	36.906,19	6.751,66	36.342,15
2898	3.1.90.11.00	-3.2.602.00080C-030111	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	220.500,00	113.416,25	113.416,25	113.416,25	113.416,25	113.416,25	113.416,25	0,00	107.083,75
2899	3.1.91.13.00	-3.2.602.00080C-030111	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	36.000,00	18.102,14	18.102,14	18.102,14	18.102,14	9.090,98	9.090,98	9.011,16	17.897,86
3051	3.1.90.11.00	-1.2.500.00000C-000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	1.916.760,00	1.283.259,11	1.283.259,11	1.283.259,11	1.283.259,11	1.283.259,11	1.283.259,11	0,00	633.500,89
3052	3.1.91.13.00	-1.2.500.00000C-000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	275.848,01	144.831,26	144.831,26	144.831,26	144.831,26	113.463,00	113.463,00	31.368,26	131.016,75
3068	3.3.90.39.00	-1.2.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	3.400.884,82	3.297.630,17	3.297.630,17	1.356.279,63	1.356.279,63	1.356.279,63	1.356.279,63	1.941.350,54	103.254,65
3175	3.3.90.39.00	-1.1.500.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.200.000,00	2.181.730,86	2.181.730,86	749.142,36	749.142,36	749.142,36	749.142,36	1.432.588,50	18.269,14
3238	3.3.90.39.00	-1.2.501.00000C-000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	829.250,66	828.261,06	828.261,06	0,00	0,00	0,00	0,00	828.261,06	989,60
3253	3.3.90.39.00	-3.2.621.00000C-030061	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	500.000,00	252.150,00	252.150,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	6.100,00	246.050,00	247.850,00
3259	3.3.90.33.00	-3.2.500.10020C-030000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	37.500,00	37.306,05	37.306,05	0,00	0,00	0,00	0,00	37.306,05	193,95
3269	3.3.90.30.00	-3.2.500.10020C-030000	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	69.920,00	48.589,50	48.589,50	19.159,24	19.159,24	19.159,24	19.159,24	29.430,26	21.330,50
3297	4.4.90.52.00	-3.2.601.000603-031000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	600.000,00	84.792,82	84.792,82	0,00	0,00	0,00	0,00	84.792,82	515.207,18
1000484	3.3.90.47.00	-3.1.500.10020C-030000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00	5.000,00	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	1.510,81	0,00	3.489,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 04/09/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
Orgão	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12
Unidade	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12
Função	10	Saúde	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12
Programa	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12
Proj.Atividade	2309	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12
1001948	4.4.90.52.00	-3.1.500.10020C-030000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	379.476,78	245.583,26	245.583,26	201.715,00	201.715,00	167.947,00	167.947,00	77.636,26	133.893,52
1001949	3.1.90.11.00	-3.1.500.10020C-030000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	4.652.341,24	4.652.341,24	3.880.015,53	3.880.015,53	3.880.015,53	3.880.015,53	3.880.015,53	3.880.015,53	0,00	772.325,71
1002004	3.1.90.11.00	-3.1.600.000603-030017 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	1.876.182,48	1.876.182,48	801.249,35	801.249,35	801.249,35	801.249,35	798.677,63	798.677,63	2.571,72	1.074.933,13
1002005	3.1.91.13.00	-3.1.600.000603-030017 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	567.419,45	567.419,45	108.570,49	108.570,49	108.570,49	108.570,49	95.607,83	95.607,83	12.962,66	458.848,96
1002216	3.3.90.30.00	-3.1.600.000603-030017 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	300.000,00	297.756,50	297.756,50	199.507,55	199.507,55	199.507,55	199.507,55	98.248,95	2.243,50
1002217	3.3.90.39.00	-3.1.600.000603-030017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	300.000,00	300.000,00	292.507,00	292.507,00	119.586,67	119.586,67	119.586,67	119.586,67	172.920,33	7.493,00
1002218	4.4.90.52.00	-3.1.601.000603-031000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.265,29	39.265,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.265,29
1002323	3.3.90.39.00	-3.1.621.000603-030775 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	5.940.000,00	5.940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.940.000,00
TOTAL			33.624.963,65	62.121.958,92	46.960.049,80	46.960.049,80	34.000.075,23	34.000.075,23	32.875.682,02	32.875.682,02	14.084.367,78	15.161.909,12

Assinado por 2 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6A94-1226-B23C-25D3> e informe o código 6A94-1226-B23C-25D3





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: atal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 20233261203 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2309	4443	4443	

Tangará da Serra, 04 de setembro de 2024.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A94-1226-B23C-25D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 05/09/2024 15:39:47 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 05/09/2024 17:30:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6A94-1226-B23C-25D3>